



Prefeitura Municipal de Assis

79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.380, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, com benfeitorias, situada na Avenida Maracá, Vila Nova Florínea, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município da Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "i" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, com benfeitorias, situada na Avenida Maracá, Vila Nova Florínea, para os fins do disposto na letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo descrita:

"Começa no ponto "A" situado na confluência da Avenida Maracá com Rua Andirá; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Andirá, na distância de 170,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 109,00 metros, confrontando com a chácara Mimosa, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 170,00 metros, confrontando ainda com a chácara Mimosa, de Sebastião Guaraci de Carvalho até o ponto "B"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Maracá, na distância de 109,00 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 18.530,00 m²., havendo como benfeitoria uma casa de tijolos e dependências; imóvel esse que consta pertencer a Aparício Ramos."



Prefeitura Municipal de Assis

80

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.380, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.-

2

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta da área 2, do desenho nº 1.425, do Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Junho de 1.984.-


EUCLIDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

81

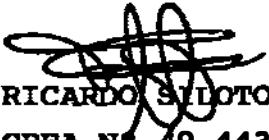
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

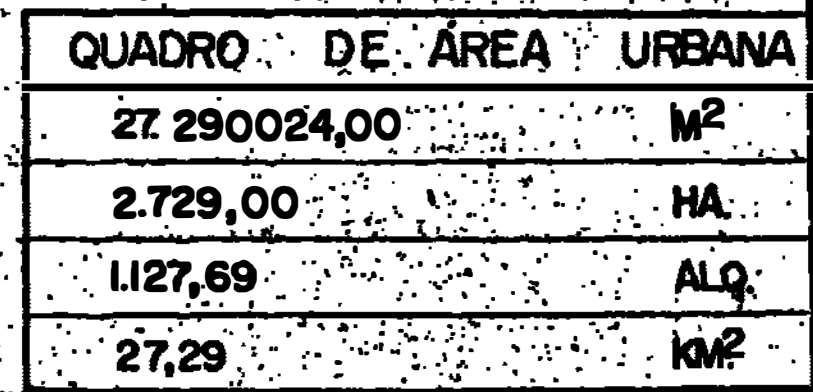
MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto: Área a ser ofertada à COHAB, com compromisso de venda
- 2- Local: Anexo a Avenida Maracaí, Vila Nova Florínea - Assis/SP
- 3- Área 2: 18.530,00 m²
- 4- Proprietário: Aparecido Ramos
- 5- Descrição:

Começa no ponto "A" situado na confluência da avenida Maracaí com Rua Andirá; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Andirá, na distância de 170,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 109,00 metros, confrontando com a chácara Mimosa, até o ponto "C", deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 170,00 metros, confrontando ainda com a chácara Mimosa de Sebastião Guaraci de Carvalho até o ponto "B", deste ponto segue pelo alinhamento predial da avenida Maracaí, na distância de 109,00 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 18.530,00 m², havendo como benfeitoria uma casa de tijolos e dependências.

Planejamento, em 20 de Junho de 1.984


ARQº RICARDO SPOSITO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D



NÚMERO
1.425

DESENHO - VANDE

DATA - 29/11/77

ATUALIZADO : 25/11/82 - SÉRIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

SETOR: PLANEJAMENTO — P.D.D.

19	PROPRIETÁRIO	VALOR	TERRENO	COMPROMISSO
	SARCI ROLMA	200	96.000 M ² = 96 - Ha = 4.00 Alqueires	IMPOSTO DE RENDA
	APARE K	100	48.000 M ²	
	PERALTA	100	64.240 M ² = 64 - Ha = 6.78 Alqueires	
	PERALTA	100	74.400 M ² = 74 - Ha = 5.9 Alqueires	IMPOSTO DE RENDA

Johnston: *see* *J.*